



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de *Campus*

## **EDITAL Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 280, de 28 de agosto de 2018, do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, considerando os arts. 6º, inciso V, e 90 a 92 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre (Resolução Nº 30/2018/CONCAMP/POA), **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para representantes da sociedade civil como membro participante do Conselho de *Campus* (CONCAMP), para um mandato de dois anos, em sua gestão 2019-2021**, nos termos deste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa a eleição de 02 (dois) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre para participar como membro do Conselho do *Campus* do *Campus* Porto Alegre, pelo período de 02 (dois) anos.

#### **2 DA CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO DE *CAMPUS***

**1.1** O CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, de caráter consultivo, deliberativo e normativo das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão do *Campus*, é composto pelo presidente, função desempenhada pelo Diretor-Geral, por (04) quatro representantes de cada um dos três (03) segmentos que compõem a comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos em educação e discentes - e por dois (02) representantes da sociedade civil, em um total de (15) quinze representantes titulares e seus respectivos suplentes.

**1.2** O exercício da atividade de CONCAMP é por período de (02) dois anos para os segmentos docente, técnico-administrativo e comunidade externa e por período de um (01) ano para discentes.

#### **3 DAS VAGAS E REQUISITOS**

~~**3.1** Participarão do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre (02) duas instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre.~~

**3.1** Participarão do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre, na condição de titular, (02) duas instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividades no município de Porto Alegre. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 11 de março de 2019)

~~3.2 As entidades deverão indicar 01 (um) representante que:~~

**3.2** As entidades deverão indicar, no ato da inscrição, (01) um representante que: (Redação dada pela Retificação nº 01, de 11 de março de 2019)

I - Deve ter idade mínima de (18) dezoito anos;

II - Não pode ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**3.3** Caso a eleição ocorra conforme previsto no inciso II do item 5.2, as entidades eleitas como titulares deverão indicar um segundo representante. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 11 de março de 2019)

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As instituições interessadas em compor a representação externa no CONCAMP do *Campus* Porto Alegre deverão indicar os representantes, no momento de sua inscrição.

**4.2** A ficha de inscrição (Anexo) deverá ser preenchida integralmente, digitalizada e entregue para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br), no período de 4 à 29 de março de 2019.

**4.3** Serão indeferidas as inscrições que não preencherem as condições constantes neste edital.

**4.4** A divulgação preliminar das instituições inscritas será feita no dia 1º de abril, na página deste *Campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

**4.5** Os recursos contra as inscrições podem ser feitos no dia 2 de abril de 2019, através do envio de e-mail para [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br) onde conste o nome da instituição a ter sua inscrição impugnada e os motivos devidamente documentados.

**4.6** A homologação dos inscritos ocorre no dia 3 de abril, através de publicação na página deste *Campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

#### **5 DA ELEIÇÃO**

~~5.1 Na reunião ordinária do Conselho do *Campus* Porto Alegre do dia 08 de abril de 2019 será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, de (04) quatro entidades, sendo as (02) duas primeiras eleitas as que seus representantes serão titulares e as duas seguintes, as que seus representantes serão suplentes deste Conselho.~~

**5.1** Na reunião ordinária do Conselho do *Campus* Porto Alegre do dia 08 de abril de 2019 será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, da representação externa prevista neste edital. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 11 de março de 2019)

~~5.2 Se não houver mais de duas instituições inscritas será solicitado às mais votadas que indiquem mais um representante para a suplência de seu colega titular.~~

**5.2** A eleição das suplências ocorrerá da seguinte forma:

I. Se houver até (03) três entidades inscritas: será solicitada às (02) duas mais votadas que indiquem (01) um representante para a suplência de seu colega titular.

II. Se houver (04) quatro ou mais entidades inscritas: a terceira entidade mais votada será eleita como suplente da primeira mais votada e a quarta entidade mais votada será eleita como suplente da segunda mais votada. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 11 de março de 2019)

**5.3.** Em caso de não haver inscritos ou não serem completadas as vagas em aberto, será aberto um novo prazo de inscrição e um novo cronograma da eleição.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Os nomes das instituições da sociedade civil e nomes dos seus respectivos representantes, que farão parte do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre, serão publicados na página deste *Campus* ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) até sete (07) dias após a realização da reunião ordinária que procederá a eleição.

## **7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS EXTERNOS NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE**

**7.1** Os membros externos, representantes da sociedade civil organizada, iniciarão suas atividades na reunião ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente a divulgação final dos resultados.

## **8 DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	1º de março de 2019
Período de inscrições das instituições da sociedade civil	4 de março à 29 de março de 2019
Divulgação das instituições inscritas	1º de abril de 2019
Recursos da inscrição	2 de abril 2019
Homologação das instituições inscritas	3 de abril de 2019
Eleição das instituições da sociedade civil	8 de abril de 2019
Divulgação dos resultados	Até 15 de abril de 2019

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-POA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

**9.3** O Conselho de *Campus* do *Campus* Porto Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**9.4** Orientações e informações complementares pelo e-mail: [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br).

**ADRIANA DE FARIAS RAMOS\***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria N° 280, de 28 de agosto de 2018.  
IFRS – *Campus* Porto Alegre

\* A via original assinada encontra-se disponível para consulta na Secretaria do Conselho de *Campus*

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSTITUIÇÃO E REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA PARA CONSTITUIÇÃO DO  
CONSELHO PERMANENTE DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS**

<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
<b>TELEFONE COMERCIAL</b>	
<b>CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>	

---

ASSINATURA